

Joinville, 27 de novembro de 2025.

À

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR

Rua Quinze de Novembro, 485 – Centro – Joinville/SC.

FIBRASCA QUIMICA E TEXTIL AS – CNPJ: 80.662.315/0001-33

Protocolo nº 5917/2025

**Assunto: Pedido de revisão de prazos e condições constantes no Parecer Técnico Conclusivo –
Solicitação de ajustes para assinatura do Termo de Compromisso.**

Cumprimentando cordialmente, a Fibrasca Quimica Textil Ltda, na qualidade de empreendedora do EIV de ampliação e regularização do empreendimento de mesmo nome, localizado na Rua Conselheiro Pedreira, nº 1.405, bairro Pirabeiraba, Joinville/SC, vem, respeitosamente, apresentar pedido de revisão para os itens 2.3, 2.5 e 4.5 do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 27477812, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos, de modo a possibilitar a assinatura do Termo de Compromisso.

O Parecer Técnico Conclusivo expôs que “a emissão do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de”:

2.3 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, do laudo das edificações vizinhas antes do início das obras;

Pedido: Considerando que o efetivo início das obras de ampliação está condicionado à emissão da Licença Ambiental de Instalação (LAI), cujo prazo previsto para emissão é entre o final de 2026 e início de 2027, solicita-se que a redação seja ajustada para refletir a viabilidade técnica e temporal da atividade. Sugere-se, portanto, a seguinte adequação:

“O laudo de estabilidade das edificações vizinhas deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias anteriores à data de início efetivo das obras, a qual ocorrerá somente após a emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI.”

Mantém-se plenamente o atendimento ao objetivo do item (diagnóstico prévio antes da intervenção), ao mesmo tempo em que adequa o prazo à realidade do processo ambiental.

2.5 Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de relatório técnico das condições das vias de acesso antes do início das obras do empreendimento e das medidas de prevenção a seguir;

Pedido: Assim como ocorre no item 2.3, o relatório prévio das vias somente poderá retratar corretamente o cenário existente se estiver temporalmente próximo ao início das obras. Dessa forma, considerando novamente que o início das intervenções está vinculado à emissão da LAI prevista para 2026/2027, solicita-se alteração semelhante.

Sugere-se, portanto:

"O relatório técnico das condições das vias de acesso deverá ser apresentado em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de início efetivo das obras, condicionadas à emissão da Licença Ambiental de Instalação – LAI."

4.5 Repintura da sinalização da Rua Conselheiro Pedreira (trecho da Rua Alfredo Degenhardt até a Rua João Eberhardt) e a implantação de lombada no nº 1212, bem como implantação de tachões na curva, com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR e DETRANS para acompanhamento da obra, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

Informa-se que, em reunião realizada entre o empreendedor e o DETRANS, foram discutidas e negociadas adequações técnicas às medidas originalmente propostas, tendo sido acordado o seguinte:

- Repintura do trecho da Rua Alfredo Degenhardt até a Rua João Eberhardt: a Fibrasca está de acordo com a execução.
- Implantação da lombada: inicialmente ao pedido, a lombada seria posicionada em frente ao ponto de ônibus que será realocado. Contudo, após nova análise, concluímos que não há um local adequado para sua instalação.
- Implantação dos tachões: foi discutido que a colocação dos tachões não agregaria funcionalidade ao espaço. Portanto, solicita-se o cancelamento deste item.

O ofício com essas deliberações ainda está em elaboração pelo DETRANS. Diante do prazo para interposição de recurso ao Parecer Técnico Conclusivo, apresenta-se este comunicado preliminar, comprometendo-se o empreendedor a encaminhar imediatamente o ofício do DETRANS à SEPUR tão logo seja recebido.

Diante do exposto, solicita-se a revisão dos itens mencionados, de modo que os prazos estabelecidos sejam ajustados para refletir o início efetivo das obras de ampliação — o qual somente ocorrerá após a emissão da Licença Ambiental de Instalação — e que as exigências referentes às intervenções viárias sejam compatibilizadas com as tratativas e definições técnicas ainda em andamento junto ao DETRANS.

Ressalta-se que tais adequações são imprescindíveis para a assinatura do Termo de Compromisso e, consequentemente, a emissão do Alvará de Construção destinado à regularização das edificações já existentes.

Reitera-se, por fim, o compromisso do empreendedor em cumprir integralmente as obrigações estabelecidas, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas dentro dos parâmetros técnicos, legais e operacionais exigidos pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,



Responsável legal



BIOECO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL

Rua João Pessoa, nº 391, 2º andar, sala 303 | América | Joinville/SC
(47) 3278-4890 | (47) 99919-3773 | comercial@bioecoambiental.com

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

À Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR

Rua Quinze de Novembro, 485 – Centro – Joinville/SC.

FIBRASCA QUIMICA E TEXTIL SA – CNPJ: 80.662.315/0001-33

Protocolo nº 5917/2025

Assunto: Pedido de revisão das condições no Parecer Técnico Conclusivo

Cumprimentando cordialmente, a Fibrasca Quimica Textil SA, na qualidade de empreendedora do EIV de ampliação e regularização do empreendimento de mesmo nome, localizado na Rua Conselheiro Pedreira, nº 1.405, bairro Pirabeiraba, Joinville/SC, vem, respeitosamente, apresentar pedido de revisão para os itens 2.3 e 2.5 do Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 27477812, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos, de modo a possibilitar a assinatura do Termo de Compromisso.

O Parecer Técnico Conclusivo expôs que "a emissão do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de":

2.3 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, do laudo das edificações vizinhas antes do início das obras;

2.5 Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de relatório técnico das condições das vias de acesso antes do início das obras do empreendimento e das medidas de prevenção a seguir;

Pedido: A Fibrasca está em processo de regularização das edificações já existentes no imóvel, sendo necessário a manutenção do Alvará para regularização e funcionamento. Desta forma, solicita-se que as condicionantes do PTC não fiquem vinculadas a emissão do alvará de regularização, pois, conforme informado anteriormente, a LAI de ampliação da Fibrasca tem previsão para ser entregue entre o final de 2026 e início de 2027.

Sugerimos as adequações no PTC, para que a assinatura do Termo de Compromisso seja realizada para que ocorra a emissão/manutenção do alvará de regularização e funcionamento neste primeiro momento.

Atenciosamente,

Responsável legal